



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 644/2017

DE 22 de Março de 2017.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Ficam reajustado os vencimentos dos profissionais do magistério em **7,64% (SETE VIRGULA SESSENTA E QUATRO)**, concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação. (Lei Federal nº 11.738/2008).

ART. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

ART. 3º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

ART. 4º - A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2017 serão pago durante o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de Janeiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Março de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PM Ourilândia do Norte - PA
Publicado em 27 de Março de 2017.

Francisco Antonio de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2017